



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2023 – GP/PMF.

CERTIDAO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 11/05/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação da Servidora, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 0430/2017, de 23 de maio de 2017, que dá nova redação ao Art. 100 da Lei Municipal nº 57 de 01 de outubro de 1997 – **REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO – RJU.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60(SESSENTA) MESES DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES a Senhora LILIAN AZEVEDO DOS ANJOS DA COSTA, Servidora Pública Municipal, matrícula nº 071561-1, Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, pelo período compreendido de **04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2028.**

Art. 2º -DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional da Servidora.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro retroativo a partir de 04/05/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO.

FARO/PA, 11 DE MAIO DE 2023.

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal

PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal